



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2023

Súmula: Altera a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Adriane da Freiria Martins Lopes

Suplente: Maria Eunice Cecílio

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Simone Cunha Prazeres

- Secretaria de Saúde:

Titular: Melissa Laís Trevisan Gentilin

Suplente: Marli Aparecida Petri

- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Valdir Fernades



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Secretaria de Obras:

Titular: Claudemir Alves Cecilio

Suplente: Sidnei Galho Benedito

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Maria Eunice Cecílio de Menezes

Suplente: Ediene Mendonça Cornélio

- Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Ângela Galdino

Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

- Secretaria de Saúde:

Titular: Vanessa de Angelo

Suplente: Valquiria Medeiros

- Agência do Trabalhador

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 050/2022 de 28 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Março de 2023.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº: 8937

Página nº: Trib-B2

Data de: 07/03/2023



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
